



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0015076956/2022

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, na **modalidade FMIC**, por meio da seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais e Patrimônio Cultural no Município de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 14/12/2022 às 13h19min

Questionamento: *"o edital não é claro se não podem participar do simdec empregados públicos de Joinville apenas ou de outros municípios"*

Resposta: A vedação constante do item 2.2, subitem 2.2.3 refere-se aos servidores públicos municipais de Joinville.

- Recebido em 14/12/2022 às 18h15min

Questionamento: *"O IPTU do próprio proponente pode ser revertido para o projeto?"*

Resposta: Nos termos do art. 13 da Lei nº 5.372/2005, é vedada a utilização do benefício fiscal de dedução do ISSQN e IPTU aos projetos culturais que apresentem como proponentes/beneficiários o próprio contribuinte, substituto tributário, seus sócios ou titulares, bem como instituições sócio-culturais vinculadas aos mesmos, de forma direta ou indireta.

A vedação estende-se aos ascendentes, descendentes até 2º grau, cônjuges ou companheiros dos titulares e sócios, exceto nos casos em que os projetos culturais sejam destinados à recuperação de bens móveis ou imóveis, reconhecidos por lei como patrimônio cultural.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015315593** e o código CRC **67C5B0CE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.268028-9

0015315593v4